

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

INTERESSADO: L I G DIAS-ME - ARCO-ÍRIS JÚNIOR ESPAÇO INFANTIL

REPRESENTANTE LEGAL: LUCY INÊZ GUIMARÃES DIAS
DIRETORA: MARÍLIA DE ALBUQUERQUE PEREIRA

PARECER Nº 1 / 2019

Concede renovação da autorização de funcionamento para oferta da Educação Infantil nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

HISTÓRICO

Lucy Inêz Guimarães Dias, qualificada no processo gerador deste parecer, na condição de representante legal da pessoa jurídica denominada L I G Dias-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 30.206.221/0002-62, mantenedora da instituição de ensino privado de educação básica, com o nome fantasia Arco-Íris Júnior Espaço Infantil, localizado a Rua 1050, nº 75, Bairro Volta Grande I, Volta Redonda, RJ, requer, na forma da Deliberação CME/VR n. 35/2016, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escola, ambos em horário parcial.

A instituição de ensino, em análise, obteve sua última renovação de autorização através do Parecer nº 1/2014, de 25 de março de 2014.

Em 27/3/2018, o presente processo foi protocolizado neste Conselho, sob o nº 941/2018 e, nesta mesma data, encaminhado para análise da Assessoria Técnica.

Em 16/4/2018, o auxiliar administrativo designado, Thiago Guimarães Dias, compareceu ao CME/VR para tomar ciência das exigências processuais observadas pela Assessoria Técnica.

Em 18/4/2018, o Sr. Thiago entregou parte das exigências solicitadas, e, em 18/5/2018, recebeu orientações para ajustes na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar.

Em 11/6/2018, todas as pendências foram cumpridas e, em 10/7/2018, o referido processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica para prosseguimento.

Em 11/7/2018, o processo foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda - COSE/SME/VR para nomeação da Comissão Verificadora e, em 1/8/2018, a Coordenadora da COSE/SME/VR nomeou as Supervisoras Escolares Juraci de Oliveira Cabral – matrícula 285.528, Danielle Pimenta Tomé – matrícula 284.971 e Jane Márcia do Valle Lopes Reis – matrícula 284.783.

Em 16/8/2018, a Comissão Verificadora compareceu a Instituição de Ensino, a fim de verificar as condições físicas, administrativas e pedagógicas, constatando a necessidade do cumprimento de algumas exigências.

Em 6/9/2018, a Comissão Verificadora retornou a Instituição de Ensino quando a representante legal, de acordo com o artigo 8º, § 2º da Deliberação CME/VR nº 35/2016, solicitou a ampliação do prazo para cumprimento das exigências no que tange à conclusão das obras de adequação, sendo estabelecido mais 20 (vinte) dias úteis de prazo.

Em 11/10/2018, a Comissão Verificadora retornou a Instituição de Ensino verificando que todas as exigências haviam sido cumpridas e foi estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que a representante legal comparecesse a COSE/SME e recebesse uma via da declaração de ciência e do Relatório Conclusivo.

Em 7/11/2018, a Senhora Lucy Inêz Guimarães Dias, compareceu à COSE/SME e recebeu uma via do Relatório Conclusivo, que opinou favoravelmente à concessão de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial.

Em 9/11/2018 o processo foi remetido ao CME/VR para prosseguimento e, em 26/11/2018, após análise técnica e jurídica, o mesmo foi encaminhado para Câmara de Educação Básica para nomeação do relator.

VOTO DO RELATOR

Após análise das peças do processo e do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, foi possível constatar que a Instituição de Ensino possui instalações físicas adequadas e

organização pedagógica em condições de funcionamento do pleito.

Desta forma, somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 (dois) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste parecer ao Arco-Íris Júnior Espaço Infantil, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 35/2016.

Este é o Parecer.

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2019.

Vania Azevedo Coutinho – Presidente

Virgílio Lisboa do Val – Relator

Andreia Maria de Souza Monsôres Gonçalves

Jane Márcia do Valle Lopes Reis

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sede Provisória do Conselho Municipal de Educação, em Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2019.

Mariuci Bilate Cury Puida

Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 80 / 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS, mantenedor da instituição de ensino privado de educação básica com nome de fantasia CENTRO EDUCACIONAL BRINCANDO COM AS LETRINHAS LTDA-ME, situado à Rua Rio Negro, nº 202, bairro Água Limpa, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Maria Aparecida Gonçalves – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 26/02/2019, produzindo seus efeitos legais a contar de 14/12/2018.

Volta Redonda, 26 de fevereiro 2019.

Mariuci Bilate Cury Puida

Presidente do CME/VR

Lucia Aparecida Martins Ribeiro

Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 012/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2018, composta pelos seguintes Conselheiros:

• Gina Ferreira dos Santos de Moraes – Secretaria Municipal de Saúde – SMS

• Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

• Carolina de Freitas da Cunha – Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Responsável pelos Bens Patrimoniais do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2018, composta pela Conselheira:

• Carolina de Freitas da Cunha – Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 014/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Dezembro de 2018, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 015/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Balanço Anual do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Balanço Anual exercício 2018 do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 016/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria Executiva do CMDCA – Biênio 2019 a 2021, e convoca as Entidades Governamentais, Organizações da Sociedade Civil e Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação para sua realização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a realização da Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda para o Biênio 2019/2021.

Art. 2º - Convoca todas as Entidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil e Fórum Juventude Sul Fluminense em Ação, com assento no CMDCA/VR, para realização da referida Eleição.

Art. 3º - Fica aprovada a Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria do CMDCA/VR – 2019 a 2021, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Carolina de Freitas da Cunha – Secretária Municipal de Ação Comunitária

- Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda

- Maria Cecília da Silva – Lar Espírita Irmã Zilá

- Riani Monteiro Lucchesi - Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais

Art. 4º - A Comissão Eleitoral baixará as normas através de Edital que regulamentará a realização da Eleição para Diretoria do CMDCA.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 017/2019-CMDCA.

Ementa: Nomeia representantes no Grupo Municipal Condutor da Rede Cegonha.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomear Conselheiros como representantes deste CMDCA, Titular e Suplente no Grupo Municipal Condutor da Rede Cegonha da Secretaria Municipal de Saúde:

• Titular – Gina Ferreira dos Santos de Moraes – Secretária Municipal de Saúde – SMS

• Suplente – Luciléa Guimarães – Pastoral da Criança

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 018/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova adiamento do prazo para Publicação da Lista de Projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, conforme previsto em legislação e, considerando que o prazo para publicação da lista final dos Projetos aptos a captação de recursos do Edital nº 004/2019 de Chamamento Público foi dia 21/02/2019;

Considerando que a assembleia do dia 13/02/2019 não houve quórum;

Considerando que foi decidido em Assembleia Extraordinária no dia 29/01/2019, que seria feita uma consulta junto à PGM sobre questionamento de um dos Projetos apresentados ao qual o parecer jurídico retornou no dia 22/02/2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o adiamento do prazo para publicação da lista final dos Projetos aptos para captação de recursos do Edital nº 004/2018 de Chamamento Público de proposta para seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes que poderão ser financiados com recursos do Fundo Para Infância e Adolescência de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 019/2019-CMDCA.

Ementa: Aprova o Projeto “Desenvolvendo a Criança e o Adolescente através da Música na Coordenação Motora, Visão, Audição e Fonação” da Organização da Sociedade Civil – Centro Musical de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Projeto “Desenvolvendo a Criança e o Adolescente através da Música na Coordenação Motora, Visão, Audição e Fonação” da Organização da Sociedade Civil – Centro Musical de Volta Redonda, registrada sob o nº 054, em conformidade com o Edital nº 004/2018 e parecer favorável nº 005/2019 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2019.

CONS. ADRIANA DE PAULA AMORIM REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VR**DELIBERAÇÃO Nº 001/2019.**

Ementa: Aprova Comissão Provisória para preparação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Volta Redonda – CMDDPI/VR, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2019, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão Provisória para preparação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2019, com os seguintes membros:

- DOMINGOS RESINO DE FREITAS

Gabinete do Prefeito - GEGOV

- SILVIO HENRIQUE VILELA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL

- FERNANDO AURELIANO PEREIRA

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, de Material Eletrônico e de Informática de Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Itaiaia, Quatis, Porto Real e Pinheiral - SIND-METAL

- RITA SOUZA

- Associação dos Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda - AAP-VR

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2019.

KAIQUE LOPES MAIA
Presidente do CMDDPI/VR

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VR**DADOS PARA RETIFICAÇÃO:**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Titular: GISELE CRISTINA ARAÚJO DE ALMEIDA

Suplente: CRISTIANE SEABRA DE MARCO

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 0012/2019-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Execução da obra de contenção na Rua Rio Araguaia, n.º 117, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 18.642,12 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.543.1009.4176/3.4.4.9.0.51.00.00.00.200.

NOTA DE EMPENHO: 000037, de 20 de Fevereiro de 2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0158/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 0013/2019-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de manutenção de Escadão na Rua da Paz (escada de acesso), Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DA OBRA: R\$ 14.325,64 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.1009.4177/3.4.4.9.0.51.00.00.00.200.

NOTA DE EMPENHO: 000038, de 21 de Fevereiro de 2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0141/2018-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2019.

EPD - Empresa de Processamento de Dados**PORTARIA N.º 014/2019**

Designa substituto interino do Diretor Presidente.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, interinamente, nos dias 07 e 08 de março de 2019, o Sr. Edvaldo Luiz Silva, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, na ausência do titular Matheus Moreira Cruz.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 2019.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO CONVITE Nº 002/2019 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER O SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA – SAH/HSJB/PMVR.